



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.253, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Dois Córregos para o Exercício
de 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de reais), nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Os valores da despesa estão divididos da seguinte maneira:

I - Poder Legislativo: R\$ 3.096.000,00 (três milhões, noventa e seis mil reais);

II - Poder Executivo (Prefeitura): R\$ 127.504.000,00 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e quatro mil reais)

III - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Dois Córregos: R\$ 10.500.000,00 (dez milhões, quinhentos mil reais);

IV - Fundo Municipal de Previdência: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O Orçamento do Município de Dois Córregos estima receita bruta em R\$ 157.900.000,00 (cento e cinquenta e sete milhões, novecentos mil reais) e, deste valor, há uma dedução para formação do FUNDEB, de R\$ 15.900.000,00 (quinze milhões, novecentos mil reais), apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 142.000.000,00 (cento e quarenta e dois milhões de reais), cujo valor fixa a despesa para o exercício financeiro de 2025.

Art. 3º A Receita se constitui pela arrecadação de Receitas Tributárias, Patrimoniais, de Serviços e Outras Receitas Correntes e através das Transferências Correntes, oriundas da participação do município na arrecadação dos impostos federais, estaduais e receitas de capital, na forma da legislação vigente, e das especificadas no Resumo Geral da Receita - Anexos 2 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

PREFEITURA

RECEITAS CORRENTES.....R\$-145.985.000,00

1100-Impostos, Taxas e Contr. Melhoria.....R\$-16.870.900,00

1200-Receita de Contribuições.....R\$-2.200.000,00

1300-Receita Patrimonial.....R\$-2.021.736,80

1600-Receita de Serviços.....R\$-293.450,00

1700-Transferências Correntes.....R\$-124.251.863,20

1900-Outras Receitas Correntes.....R\$-347.050,00

RECEITAS DE CAPITAL.....R\$-1.400.000,00

2400-Transferências de Capital.....R\$-1.400.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL DA RECEITA BRUTA.....R\$-147.385.000,00

(-) Deduções p/formação do FUNDEB.....R\$-15.900.000,00

TOTAL RECEITA LÍQUIDA DA PREFEITURA.....R\$-131.485.000,00

SAAEDOCO

RECEITAS CORRENTES.....R\$-10.500.000,00

1300-Receita Patrimonial.....R\$-70.000,00

1600-Receita de Serviços.....R\$-10.370.000,00

1900-Outras Receitas Correntes.....R\$-60.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

RECEITAS CORRENTES.....R\$-15.000,00

1200-Receita de Contribuições.....R\$-5.000,00

1300-Receita Patrimonial.....R\$-2.000,00

7200-Rec.Contribuições-Intra-Orçamentária.....R\$-8.000,00

TOTAL GERAL.....R\$-142.000.000,00

Art. 4º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub funções, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

POR ÓRGÃOS

01 - Legislativo.....	R\$-3.096.000,00
02 – Executivo (Prefeitura).....	R\$-127.504.000,00
03 - SAAEDOCO.....	R\$-10.500.000,00
04 – Fundo Municipal de Previdência.....	R\$-900.000,00
 TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	 R\$-142.000.000,00

POR FUNÇÕES

PREFEITURA

a) Orçamento Fiscal

04 - Administração.....	R\$-13.951.230,10
06 - Segurança Pública.....	R\$-1.028.000,00
12 – Educação.....	R\$-45.209.720,00
13 – Cultura.....	R\$-2.080.000,00
15 - Urbanismo.....	R\$-8.075.000,00
17 – Saneamento.....	R\$-602.000,00
18 - Gestão Ambiental.....	R\$-5.335.680,80
20 – Agricultura.....	R\$-1.864.700,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$-880.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$-1.550.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$-300.000,00
100 – Emendas Impositivas Vereadores.....	R\$-2.680.730,10
 TOTAL ORÇAMENTO FISCAL.....	 R\$-83.557.061,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Orçamento da Seguridade Social

08 - Assistência Social.....R\$-5.889.000,00

10 - SaúdeR\$-38.057.939,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.....R\$-43.946.939,29

TOTAL GERAL DA DESPESA DA PREFEITURA.....R\$-127.504.000,00

LEGISLATIVO

a) Orçamento Fiscal

01 - LegislativaR\$-3.096.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO LEGISLATIVO.....R\$-3.096.000,00

SAAEDOCO

a) Orçamento Fiscal

17 - Saneamento.....R\$-10.500.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO SAAEDOCO.....R\$-10.500.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

a) Orçamento da Seguridade Social

09 – Previdência Social.....R\$-900.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO F.M.P.....R\$-900.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$-142.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

PREFEITURA

I – POR ELEMENTOS DA DESPESA

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....R\$-42.056.008,00

Obrigações Patronais.....R\$-12.047.400,00

Outras Desp.Variáveis – P.Civil.....R\$-1.492.000,00

Juros da Dívida Contratual.....R\$-1.260.000,00

Subvenções Sociais.....R\$-13.289.265,30

Auxílio Financeiro a EstudantesR\$-660.000,00

Material de Consumo.....R\$-8.308.216,50

Mat.de Distribuição Gratuita.....R\$-2.708.000,00

Serviços de Consultoria.....R\$-78.000,00

Outros Serv.Terceiros – P. Física.....R\$-1.096.250,10

Outros Serv.Terceiros–P.Jurídica.....R\$-22.355.030,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Serv.de Tecn.da Inform.e Comum-PJ.....	R\$-1.349.500,00
Auxílio Alimentação.....	R\$-11.319.100,00
Obrig.Tributárias e Contributivas.....	R\$-1.550.000,00
Sentenças Judiciais.....	R\$-1.320.000,00
Desp. Exercícios Anteriores.....	R\$-10.000,00
Indenizações e Restituições.....	R\$-30.000,00
Pensões – Pessoal Civil.....	R\$-90.000,00
Despesas Intra-Orçamentárias.....	R\$-8.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$-121.026.769,90

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações.....	R\$-2.070.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$-381.500,00
Aquisição de Imóveis.....	R\$-5.000,00
Amortização da Dívida Contratual.....	R\$-1.040.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....R\$-3.496.500,00

9 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência.....R\$-300.000,00

10 - Emendas Impositivas dos Vereadores.....R\$-2.680.730,10

TOTAL DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA.....R\$-127.504.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEGISLATIVO

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$-1.500.000,00
Obrigações Patronais.....	R\$-452.000,00
Diárias – Pessoal .Civil.....	R\$-3.000,00
Material de Consumo.....	R\$-71.000,00
Passagens e Desp.com Locomoção.....	R\$-26.000,00
Serviços de Consultoria.....	R\$-3.000,00
Outros Serv.Terceiros – P.Física.....	R\$-139.000,00
Outros Serv.Terceiros–P.Jurídica.....	R\$-438.000,00
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ.....	R\$-196.000,00
Obrig.Tributárias e Contributivas.....	R\$-3.000,00

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....R\$-2.831.000,00

4 - Despesas de Capital

Equipamentos e Mat Permanente.....R\$-265.000,00

TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....R\$-265.000,00

TOTAL ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO.....R\$-3.096.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SAAEDOCO

3 - Despesas Correntes

Venc. E Vant. Fixas – P. Civil.....	R\$-1.900.000,00
Obrigações Patronais.....	R\$-650.000,00
Outras Desp.Variáveis – P.Civil.....	R\$-270.000,00
Material de Consumo.....	R\$-1.800.000,00
Outros Serv.Terceiros – P.Física.....	R\$-70.000,00
Outros Serv.Terceiros–P.Jurídica.....	R\$-4.423.000,00
Serv.de Tecn.da Inform.e Comum.PJ.....	R\$-115.000,00
Auxílio Alimentação.....	R\$-550.000,00
Obrig.Tributárias e Contributivas.....	R\$-110.000,00
Desp. Exercícios Anteriores.....	R\$-2.000,00
Indenizações e Restituições.....	R\$-10.000,00
 TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES.....	 R\$-9.900.000,00

4 - Despesas de Capital

Obras e Instalações	R\$-200.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$-400.000,00
 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL.....	 R\$-600.000,00
 TOTAL DO ORÇAMENTO DO SAAEDOCO.....	 R\$-10.500.000,00



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

3 – Despesas Correntes

Aposentadorias, Proventos–P.Civil.....R\$-270.000,00
Pensões – Pessoal Civil.....R\$-621.000,00
Outros Serv.Terceiros–P.Jurídica.....R\$-9.000,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DO F.M.P.....R\$-900.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....R\$-142.000.000,00

Art. 5º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentária, a:

I – abrir por decreto, no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais suplementares até o limite de 3% (três por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II - realizar, por decreto, transposição, transferência e remanejamento total ou parcialmente das categorias de programação constantes desta lei;

III - realizar operações de crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

IV - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

V - contingenciar parte das dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na lei de Diretrizes Orçamentárias.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

VI – abrir, no curso da execução, no orçamento de 2025, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos recebidas e não previstas na elaboração do orçamento corrente, bem como para fontes específicas, cujo recebimento no exercício tenham excedido sua previsão anual de arrecadação.

Art. 6º O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite previsto no inciso I do artigo 5º desta Lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta "Reserva de Contingência", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas situações previstas na Lei Municipal nº 5.213, de 25 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação e com superávit financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e II, 3º e 4º da Lei 4.320, de 1964.

Art. 9º Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao Executivo Municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 10 Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 2205 3.3.90.39.00 - à Secretaria de Saúde para a contratação de outros serviços de pessoa jurídica - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Art. 12 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Sociedade Civil Projeto Coragem de Dois Córregos para a contratação de outros serviços de pessoa jurídica - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Art. 13 Ficam abertas as seguintes rubricas 11.000 10 301 0006 2039 4.4.90.52.00; 11.000 10 301 0006 2039 3.3.90.30.00; 11.000 10 301 0006 2039 3.3.90.39.00 - à Secretaria de Saúde para serem utilizados na USF Guarapuã e na Academia de Saúde de Guarapuã para aquisições de materiais de consumo - R\$ 58.929,45; equipamento e material permanente - R\$ 80.000,00; e contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 10.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 14 Ficam abertas as seguintes rubricas 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00; 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.30.00 - à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 98.929,45; e aquisições de materiais de consumo - R\$ 50.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Art. 15 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 2219 4.4. 90.52.00 - à Secretaria de Saúde, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 297.858,90, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 297.858,90.

Art. 16 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes - R\$ 98.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 98.929,45.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 17 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica. 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Art. 18 Fica aberta a seguinte rubrica 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00 - à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 50.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 50.000,00.

Art. 19 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Associação Recreativa Educativa das Vilas Unidas - AREVU, no valor total de R\$ 148.929,45, destinados da seguinte forma: contratação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 141.585,00; e Material de Consumo - R\$ 7.344,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 100.000,00.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 20 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de Equipamento e Material Permanente - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Art. 21 Ficam abertas a seguintes rubricas 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.39.00; 13.000 18 604 0009 2090 3.3.90.30.00 - à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 48.000,00; e aquisição de materiais de consumo - R\$ 20.929,45, de acordo com art.106- A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 68.929,45.

Art. 22 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 23 Ficam abertas as seguintes rubricas 10.000 27 812 0005 2241 3.3.90.39.00; 10.000 27 812 0005 2241 3.3.90.30.00 e 10.000 27 812 0005 2241 4.4.90.52.00 - à Secretaria de Esporte e Lazer para serem utilizados na Escola Municipal de Artes Marciais e Lutas para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 50.000,00; aquisições de materiais de consumo - R\$ 15.000,00; e equipamento e material permanente - R\$ 15.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica. 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 80.000,00.

Art. 24 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para reforma do centro de imagem - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Art. 25 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 2176 4.4.50.51.00 - à Secretaria de Esporte e Lazer para utilização em obras e instalações - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 26 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 243 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Casa do Abrigo de Dois Córregos, no valor total de R\$ 48.926,45, destinados da seguinte forma: contratação de Outros Serviços de Pessoa Jurídica - R\$ 12.600,00; aquisição de Equipamento e Material Permanente - R\$ 25.630,00; e Material de Consumo - R\$ 10.696,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 48.926,45.

Art. 27 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de materiais de consumo - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.

Art. 28 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para aquisição de equipamentos e matérias permanentes - R\$ 100.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 100.000,00.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 29 Fica aberta a seguinte rubrica 10.000 27 812 0005 3.3.50.43.00 - ao Clube Atlético Botafogo para aquisição de equipamento e material permanente - R\$ 30.000,00, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 30.000,00.

Art. 30 Fica aberta a seguinte rubrica 12.000 08 241 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Sociedade Beneficente Espírita de Dois Córregos, no valor total de R\$ 118.929,45, destinados da seguinte forma: contratação de outros serviços de pessoa jurídica - R\$ 5.000,00, aquisição de equipamento e material permanente - R\$ 110.000,00 e material de consumo - R\$ 3.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica: 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 118.929,45.

Art. 31 Fica aberta a seguinte rubrica 11.000 10 302 0006 3.3.50.43.00 - Subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos para contratação de outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 148.929,45, de acordo com art.106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo serão transferidos da seguinte rubrica. 05.000 04 123 0000 0004 9.9.99.99.00 - R\$ 148.929,45.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 32 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES Assinado de forma
FAVARO:26686 digital por RUY
107883 DIOMEDES
FAVARO:266861078
83

RUY DIOMEDES FAVARO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

JOSE APARECIDO Assinado de forma
VOLTOLIM:01551 digital por JOSE
913810 APARECIDO
VOLTOLIM:01551913810

JOSÉ APARECIDO VOLTOLIM

- Secretário de Administração -



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ORÇAMENTO CRIANÇA PARA 2025

DEPARTAMENTO/PROJETOS/AÇÕES	PREVISÃO EXCLUSIVO	PREVISÃO NÃO EXCLUSIVO
EDUCAÇÃO		
Educação Infantil (0 a 5 anos)	13.073.000,00	
Educação Fundamental (6 a 14 anos)	24.518.664,00	
Ensino Especial	607.400,00	
Educação de Jovens e Adultos	734.000,00	
Merenda Escolar -0 a 14 anos	1.670.856,00	
Ensino Médio	220.000,00	
Ensino Profissionalizante	132.900,00	
SAÚDE		
Manutenção dos Serviços de Saúde		12.685.979,67
"CULTURA E TURISMO		
Realização de diversos eventos		693.333,33
ESPORTES E LAZER		
Manutenção das escolas de diversas atividades esportivas, bem como realização de eventos esportivos		293.333,33
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE	1.472.900,04	
TOTAL	42.429.720,04	13.672.646,33

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO CRIANÇA 2025.R\$ 56.102.366,37

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP.